



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



***Ata da Audiência Pública para apresentação e discussão do PL nº18/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, e que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município, exercício de 2025, realizada em 11 de Junho de 2024.***

Aos onze dias do mês de Junho de 2024, às 19h00, nesta cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no prédio "Rene Jorge Abrão", sede da Câmara Municipal, localizado na Praça Rui Barbosa, nº800, realizou-se a Audiência Pública para apresentação e discussão da LDO contida no PL nº18 de 2024, de autoria do Executivo Municipal, datado de 30 de Abril de 2024 e que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Santo Antônio da Alegria para o exercício de 2025 e dá outras providências". Em lista anexa, para constar, foram lançadas assinaturas de todos os presentes, entre representantes da Prefeitura Municipal, representantes da Saúde, vereadores e munícipes em geral. Contou também com a participação de munícipes que, através do Facebook da Câmara Municipal, comentaram, deram sugestões e tiraram dúvidas. A presente Audiência Pública foi coordenada pelo presidente do Poder Legislativo, o senhor Claudio Luiz Carvalho que, após cumprimentos e acolhimento, ressaltou que a realização da presente Audiência Pública foi amplamente divulgada pelas redes sociais, carro de som na rua e convite extensivo aos diversos setores municipais. A seguir, para dar início a esta Audiência Pública da LDO, o senhor presidente chamou para compor a mesa as senhoras Maria do Carmo Fernandes Naves e Susimara Aparecida Neves, representantes contábeis da Prefeitura Municipal. Ato contínuo, o senhor presidente nomeou o vereadora Kênia Vieira Naves da Silva para secretariar os trabalhos. Destacou a importância da LDO, que é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as metas e prioridades para o orçamento do ano seguinte, ou seja orienta a elaboração de outra importante lei que é a LOA. A seguir, passou a palavra à Senhora Maria do Carmo Fernandes Naves para a apresentação e análise do PL nº18 de 2024 para tratar, de forma minuciosa da LDO. Após cumprimentos, a mesma lamenta a baixa participação da população em Audiências Públicas, apesar de intensa divulgação, perdendo, assim uma



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



18ª Legislatura

oportunidade de efetiva participação na gestão pública. Deu início à apresentação dizendo que a presente Audiência Pública se faz em cumprimento à Lei, em observância às disposições do artigo 165, §2º, da Constituição Federal e às exigências da Lei Complementar nº101, de 04 de Maio de 2.000 e para garantir e assegurar a transparência da gestão pública no município de Santo Antônio da Alegria e sobretudo incentivar participação popular no processo de elaboração do orçamento municipal para 2025. Ressaltou que este é um Projeto de Lei e que está sujeito emendas que se julgarem necessárias e que se apresentadas serão devidamente analisadas para inclusão na LDO. Falou que até o mês de Maio de 2024 o município arrecadou cerca de R\$22.086.000,00 e se seguir esta média, deverá fechar o ano com superávit orçamentário propiciando estabelecer metas para 2025. Iniciando, falou que o presente Projeto de Lei propõe uma lei autorizativa e que contempla metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o próximo exercício financeiro, categorizando os programas estabelecidos no PPA. Então, a LDO se constitui em um elo entre o PPA e a LOA. Trata das metas e prioridades, novos projetos, elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal, reserva de contingência para créditos suplementares, aumento com gasto de pessoal, metas bimestrais de receita e limitação de empenhos, programação financeira e cronograma mensal de desembolso, controle de custos e avaliação de resultados, custeio de despesa de responsabilidade de outros entes da Federação, transferência de recursos a entidades públicas e privadas, entre outras. Assim, falou detalhadamente sobre as metas e prioridades da administração municipal, das metas fiscais, dos riscos fiscais, do equilíbrio das contas públicas, da programação financeira e renúncia de receita. Também lembrou que a presente propositura prevê um dispositivo destinado a definir norma emergencial para a hipótese da Lei Orçamentária não ser devolvida à sanção do Poder Executivo em tempo hábil, que possibilite entrar em vigor no primeiro dia do próximo exercício. Apresentou os anexos do Projeto em questão detalhando cada um deles. A análise do presente Projeto de Lei foi feita artigo por artigo, dando espaço para discussão e esclarecimento de dúvidas. Os maiores questionamentos foram feitos acerca das metas anuais estabelecidas, dos riscos fiscais (como uma possível diminuição de



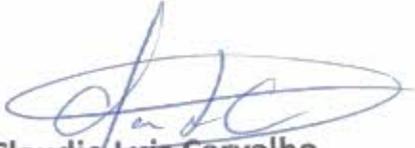
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Cidade Folclore**



repasses), aumento do número de médicos a serem contratados pelo Poder Executivo, contratação de pediatras com atendimento diário no pronto atendimento, repasse do FPM e ICMS, do equilíbrio das contas públicas por meio da gestão das receitas e das despesas, despesa com pessoal (com previsão de autorização de aumento com pessoal desde de que respeitados os limites e vedações previstos em lei). Lembrou que o presente Projeto de Lei será discutido nas comissões competentes da Câmara Municipal e votado em tempo legal, esperando, pois, a aprovação do mesmo pelos nobres edis, voltando à sanção pelo Executivo Municipal. Terminada sua exposição se colocou à disposição para questionamentos e sugestões finais. Após responder alguns questionamentos, fez agradecimentos, se colocou à disposição para posteriores dúvidas e volta a palavra ao senhor presidente que também agradece a presença de todos e encerra assim, a presente Audiência Pública para discussão e análise do Projeto de Lei nº18/2.024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Santo Antônio da Alegria para o exercício 2.025 - LDO. Certifico que a ata desta Audiência ficará depositada junto à Secretaria da Câmara Municipal, bem como a gravação, via mídias sociais sempre que a consulta se fizer necessária. Para constar, eu, Kênia Vieira Naves da Silva, lavrei a presente Ata que está datada e assinada conforme a lei.

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria

Sala da Sessões "Maria Felício Abrão" - Em 11 de Junho de 2024.

  
**Claudio Luiz Carvalho**  
Presidente

  
**Kênia Vieira Naves da Silva**  
1ª Secretária





## CONVITE

# Audiência pública



## LDO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** à todos para participação da Audiência Pública para **Avaliação do Projeto de Lei que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio da Alegria para o exercício de 2025**, a realizar-se no dia 11 de Junho de 2024, às 19h00, no prédio da Câmara Municipal e a participação de todos é muito importante. Participem!!!

  
Claudio Luiz Carvalho  
Presidente

CONVITE

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS),  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**



**11 DE JUNHO**



**19h00**

VOCE ESTA AQUI: PÁGINA INICIAL > NOTÍCIAS > AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 11/06/2024

# SOBRE A CÂMARA

## AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 11/06/2024

História

Função e Delimitação

Estrutura Organizacional

Regimento Interno

Notícias

Notícias

AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 11/06/2024

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Galeria das Presenças

Comissões Permanentes e Temporárias

PROCESSO LEGISLATIVO

Agenda de Sessões



MÍDIAS SOCIAIS



TV LEGISLATIVA



Mais vídeos

PESQUISA DE OPINIÃO

A CÂMARA MUNICIPAL CONVIDA TODOS PARA ASSISTIR A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.



A CÂMARA MUNICIPAL CONVIDA TODOS PARA ASSISTIR A AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

TRANSMISSÃO AO VIVO PELO

FACEBOOK: <https://www.facebook.com/cmlegislativo>

YOUTUBE: <https://www.youtube.com/canalcmlegislativo>

E QUANDO SE ENQUANTAR PESSOALMENTE, SEGUNDO TUBERVANDO PERAZZI BARBOSA, VICE-SANTO ANTONIO DA ALEGRIA SP



CM Legislativo

11 de junho às 09:38 · 🌐



✓ O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal, CONVIDA à todos para participação da Audiência Pública para Avaliação do Projeto de Lei que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio da Alegria para o exercício de 2025, a realizar-se no dia 11 de Junho de 2024, às 19h00, no prédio da Câmara Municipal e a participação de todos é muito importante. Participem!!!

CONVITE

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

**LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS),  
PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

📅 11 DE JUNHO | 🕒 19h00

## Audiência pública



### LDO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de responsabilidade Fiscal, CONVIDA à todos para participação da Audiência Pública para Avaliação do Projeto de Lei que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antônio da Alegria para o exercício de 2025, a realizar-se no dia 11 de Junho de 2024, às 19h00, no prédio da Câmara Municipal e a participação de todos é muito importante. Participem!!!

  
Presidente

Prédio da Câmara Municipal - CEP 14200-000 - Telefone: 19 3458.3455 - e-mail: cm@cm.santoantoniodaalegria.sp.gov.br

14 compartilhamentos

Chave de Acesso da NFS-e

647908221358085200014700000000004324060559967169



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	24/06/2024	24/06/2024 11:45:58
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
3	900	24/06/2024 11:45:58

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
Restador do Serviço	13.580.852/0001-47	-	(16) 9996-6529
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
13.580.852 GESIEL REIS GUIMARAIS		GESIELRG@HOTMAIL.COM	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
ER ANTONIO CUSTODIO DA SILVA, 1449, CENTRO		Santo Antônio da Alegria - SP	14390-000
<b>Regime Nacional na Data de Competência</b>		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b>	
Estabelecimento - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
<b>ADQUIRIDOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
	56.889.470/0001-02	-	-
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
ANTONIO ANTONIO DA ALEGRIA CAMARA MUNICIPAL		contabil@santoantoniodaalegria.sp.leg.br	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
UI BARBOSA, 800, CENTRO		Santo Antônio da Alegria - SP	14390-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b>	<b>Código de Tributação Municipal</b>	<b>Local da Prestação</b>	<b>País da Prestação</b>
7.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	-	Santo Antônio da Alegria - SP	-
<b>Descrição do Serviço</b>			
SERVIÇO DE SOM VOLANTE PRESTADO NA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b>	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b>	<b>Município de Incidência do ISSQN</b>	<b>Regime Especial de Tributação</b>
Operação Tributável	-	Santo Antônio da Alegria - SP	Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b>	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b>	<b>Número Processo Suspensão</b>	<b>Benefício Municipal</b>
-	Não	-	-
<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>Total Deduções/Reduções</b>	<b>Cálculo do BM</b>
R\$ 275,00	-	-	-
<b>Código ISSQN</b>	<b>Alíquota Aplicada</b>	<b>Retenção do ISSQN</b>	<b>ISSQN Apurado</b>
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>RRF</b>	<b>CP</b>	<b>CSLL</b>	
-	-	-	
<b>PIS</b>	<b>COFINS</b>	<b>Retenção do PIS/COFINS</b>	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b>	<b>Desconto Condicionado</b>	<b>Desconto Incondicionado</b>	<b>ISSQN Retido</b>
R\$ 275,00	R\$ -	R\$ -	-
<b>RRF, CP,CSLL - Retidos</b>	<b>PIS/COFINS Retidos</b>		<b>Valor Líquido da NFS-e</b>
R\$ 0,00	-		R\$ 275,00

QUANTIAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

<b>Federais</b>	<b>Estaduais</b>	<b>Municipais</b>
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES